SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIAS
3ª edição

PORTARIA SES Nº 301/2024.

Autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria da Saúde para serem alocados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) dos hospitais que estão realizando atendimentos de retaguarda às vítimas dos desastres.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE O SUL** , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 90 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que "Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024" e suas alterações;

- a edição da Portaria nº 1.354, de 2 de maio de 2024, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde, de forma excepcional e extraordinária, n o total de R$ 31.600.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos mil reais), para serem alocados no custeio de ações e serviços públicos de saúde (ASPS) dos hospitais que estão realizando atendimentos de retaguarda às vítimas dos desastres.

Art. 2º Os recursos serão transferidos, em parcela única,aos hospitais indicados nos anexos I e II, que estão realizando atendimentos de retaguarda às vítimas dos desastres.

§1º Aos hospitais sob gestão municipal, os recursos serão repassados do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, condicionado ao repasse à instituição beneficiária.

§2º Aos hospitais sob gestão estadual, os recursos serão repassados por intermédio dos respectivos contratos.

Art. 3º Para a definição do quantum a ser repassados às instituições foi considerado o número de leitos SUS disponibilizados pela instituição, ficando assim estabelecido:

I - Hospitais de 30 a 49 leitos - R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

II - Hospitais de 50 ou mais leitos - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Os recursos repassados por meio desta Portaria deverão ser utilizados em quaisquer ações e serviços necessários ao atendimento de saúde da população atingida pelos desastres naturais.

Art. 5º O prazo de execução dos recursos de que trata esta Portaria será de 12 (doze) meses, a contar da data do repasse aos hospitais, podendo ser justificadamente prorrogado, a critério da gestão estadual.

Art. 6º Caberá ao gestor municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas pelo Relatório de Gestão Municipal, quando a transferência for na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 7º O monitoramento da execução dos recursos repassados aos hospitais será efetuado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos - CAC e pelos fiscais dos contratos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de mai o de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, **Hospital Beneficente Sinimbu**			02- AÇÃO PORTARIA SES Nº 301/2024					
	03- ANO	04- META	05 – MÊS					
			Mês 01/Jun	Mês 02/Jul	Mês 03/Ago	Mês 04/Set	Mês 05/Out	Mês 06/Nov
CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	2024	Repasse excepcional e extraordinário de Recursos Financeiros da SES	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
					6 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE			**R$ 100.000,00**
					7 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R$ 1,00)			**R$ 100.000,00**

8 - AUTENTICAÇÃO

Sinimbu, 17 de maio de 2024

Patrícia Mueller Leonhardt - Presidente